PROJETO DE LEI Nº038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso de móveis à Industria de Facção CHARLOTTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.143.341/0001-01, com sede na, Av. Rio Branco, 1314,** a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 043/2021 modalidade Concorrência nº 002/2021**,** conforme a seguir descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
001	Máquinas de costura interlok (bitola 2,4mm)	02
002	Máquinas de costura retas eletrônica	02
003	Máquinas de costura over com arremate	01
004	Cadeiras Secretária Giratória - Costureira	05

Art. 2° - A cedência de uso gratuito será formalizada através de Termo Aditivo ao Contrato 035/2021, devendo portanto manter as mesmas sob bom estado de conservação, sujeito a fiscalização periódica do Município, assim como a sua capacidade geral de produção, a sua capacidade de geração de empregos para o Município que deverá ser de no mínimo 05 funcionários a mais do que previsto no contrato inicial, os quais deverão estar devidamente registrados, sob fiscalização do Município.

Art. 3° - Fica a Empresa obrigada a cumprir o objetivo traçado no Processo Licitatório nº 043/2021, Concorrência nº002/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE - Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI - Sec. de Administração, Planejamento e Turismo